

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96.

§2º É facultado ao Vereador inscrito ceder o seu tempo, total ou parcial, a outro Parlamentar inscrito para falar no Grande Expediente, desde que o Vereador cedente esteja presente no Plenário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Durval Ferreira da Silva Filho

Presidente

José Freire da Costa

1º Vice-Presidente

Luis Flávio Medeiros Paiva

2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva 🤚

1º Seçretárjo

Ranivan Ramatha Diniz

2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino 3ª Secretária